

Of. Circ. PROPLAN nº 003/2015

São Paulo, 11 de agosto de 2015.

Senhores Membros do Conselho de Planejamento,

Convoco V.Sas. para reunião ordinária do Conselho de Planejamento que será realizada no **dia 18 de agosto de 2015 (terça-feira), das 8h30 às 12h00, no auditório do prédio da Reitoria, à rua Sena Madureira, 1500, térreo.**

Segue abaixo a pauta dos trabalhos:

- **EXPEDIENTE**

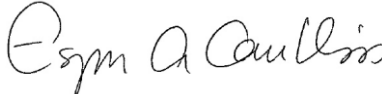
- 01 ata para aprovação (reunião ordinária de 07/04/2015).
- **Informes:**
  - a. Boas vindas aos novos representantes docentes, discentes e técnicos-administrativos em educação no Conselho de Planejamento.
  - b. Boas vindas aos novos representantes da sociedade civil: Mariana Neubern de Souza Almeida (PMSP e Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura) e Anderson Migri da Cunha (Movimento pela Implantação da Universidade Federal na Zona Leste e Pastoral da Moradia).
  - c. Apresentação dos novos coordenadores da ProPlan: Prof. Daniel Campos de Carvalho – EPPEN (Coordenadoria de Elaboração do Orçamento), Prof. Silvio Rosa Filho – EFLCH (Coordenador de Desenvolvimento Institucional e Estudos de Futuro) e Profª Magali Aparecida Silvestre – EFLCH (Coordenadora de Sistemas de Avaliação e Acompanhamento).
  - d. Andamento dos trabalhos da Comissão de Acompanhamento do PDI 2016-2020 – devolutiva geral e aos campi.
  - e. Retomada dos trabalhos da Comissão de Orçamento Institucional.

- **ORDEM DO DIA**

1. Alteração do inciso VI do Artigo 2 do Regimento Interno do CoPlan (novo texto proposto: “Artigo 2: O Conselho de Planejamento da Unifesp é composto por...VI: Diretores Administrativos de cada campus ou seus representantes, sem direito a voto”;
2. Aprovação dos Investimentos de Capital (Projetos e Obras) para 2015/2016.
3. Aprovação do PDInfra Diadema e do PDInfra Baixada Santista.
4. Aprovação de convênio com a Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas/USP, para estabelecimento de estágio curricular (Resolução do CONSU nº 103, de 11/06/2014 e Of. Circ. nº 018/2014 da Reitoria).

Solicito aos Conselheiros que não puderem comparecer à sessão justificarem ausência com até três dias úteis de antecedência, de modo a podermos convocar os suplentes ou representantes (quando houver).

Atenciosamente,



**Prof. Esper Abrão Cavalheiro**  
Pró-Reitor de Planejamento